DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 992B | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº 02 de 27 de janeiro de 2.022.

"Dispõe sobre o atendimento presencial na sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis no período de pandemia mundial do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências"

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 22 de 26 de janeiro de 2022, regulando medidas mais intensas para o enfrentamento a pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que houve o aumento de casos de infecção em nosso município;

CONSIDERANDO que todos nós temos responsabilidade sobre medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavirus-Covid-19, o que incluiu adoção de protocolos de distanciamento social, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, DECIDE:

Artigo 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais na sede do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, no período de 26/01/2022 a 05/02/2022, ficando os atendimentos restritos por telefone (16) 3665-0000 ou por e-mail: impral@com4.com.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando cópia às autoridades competentes

Altinópolis, 27 de janeiro de 2.022.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente

Publicada no D.O. do Município, registrada e afixada na secretaria na data supra.